

EDITAL Nº 003/2021 – CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO

A Fundação Santo André realizará, sob a responsabilidade da PROGRAD, Concurso Público, destinado à **CONTRATAÇÃO** de docentes para o Centro Universitário Fundação Santo André (FSA), sob Regime da CLT, período indeterminado e formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada por meio de prova didática e detítulos.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA).

2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS MÍNIMOS.

- 2.1. As vagas, cargos, salários, horários, carga horária semanal requisitos mínimos seguem no quadro abaixo:

Cargo	Salário (R\$)	Disciplina	Caráter de contratação	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas aula	Total de vagas
Professor Nível Superior para Graduação	37,78h/a	Direito Ambiental	Prazo indeterminado	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado na área da disciplina.	01 vaga + cadastro reserva/ 02h/a	01 vaga + cadastro reserva
Professor Nível Superior para Graduação	37,78h/a	Direito do Trabalho	Prazo indeterminado	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado na área da disciplina.	01 vaga + cadastro reserva/ 04h/a	01 vaga + cadastro reserva

Não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

- 2.2. Benefícios: aqueles previstos na Convenção Coletiva da categoria.
- 2.3. Os horários das disciplinas e datas serão definidas conforme necessidade institucional.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.
- 3.4. Não ter sido demitido do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) por justa causa.
- 3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- 3.6. Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.
- 3.7. Atender ao requisito mínimo exigido neste Edital, conforme discriminado no subitem 2.1.
- 3.8. Pagar taxa de inscrição conforme item 4.4.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no portal eletrônico da FSA, (fsa.br/concursos).
- 4.3. **PERÍODO: de 24 de fevereiro de 2021 até o dia 03 de março de 2021, às 16h00.**
- 4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição disponível no [Banco de Talentos da FSA](#).
- b) **Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Anexo I, da Fundação Santo André no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, para realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).**
- c) A taxa de inscrição permite inscrever-se em 1 disciplina. Para inscrever-se em mais de uma disciplina, é necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.
- 4.5. **Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado pelo Departamento de Recursos Humanos, até a data limite do encerramento do período das inscrições.**
- 4.6. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 4.7. **O candidato deverá entregar no dia da realização da prova didática, uma cópia simples de cada um dos documentos: Cédula de Identidade (R.G.), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F); CÓPIAS SIMPLES do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado); cópias simples do Currículo Lattes atualizado. A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado e nomeado. Não serão aceitas complementações de documentos em datas posteriores à prova didática. No momento da prova de títulos, deverão ser apresentados os documentos originais para devida conferência.**
- 4.7.1 Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação *stricto sensu*), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o **protocolo** será aceito para fins de **inscrição**. Para efeitos de **contratação**, o candidato deverá apresentar **o(s) diploma(s) apostilado(s)** por instituições de educação superior brasileira, conforme Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.
- 4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 4.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.
- 4.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
- 4.13. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.14. O Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.
- 4.15. A relação dos candidatos inscritos será publicada no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos) e afixada no Departamento de Recursos Humanos no dia **04 de março de 2021, a partir das 10h00.**

5. DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1. A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.
- 5.2. Aplicam-se aos membros da Comissão os seguintes motivos de suspeição e/ou de impedimento:
- a) Ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida;
- b) Ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 5.3. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

6. DA PROVA DIDÁTICA – 1ª ETAPA

- 6.1. A Prova Didática é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos.
- 6.2. O horário da Prova Didática será publicado no dia **04 de março de 2021, a partir das 10h00**, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos) e afixado no Departamento de Recursos Humanos.
- 6.3. A Prova Didática consistirá na apresentação expositiva de uma aula de 15 (quinze) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática em exercer o cargo pretendido. O candidato deverá apresentar um plano de Aula em 3(três) vias anteriormente ao início da sua apresentação.
- 6.4. Os possíveis temas para apresentação expositiva da aula para prova didática terão como base o conteúdo definido no Anexo I.
- 6.5. **O sorteio do tema da prova didática será realizado no dia 03 de março de 2021, a partir das 16h00, no Departamento de Concursos e publicado no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).**

6.6. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.

6.7. Na Prova Didática poderão ser utilizados recursos audiovisuais. A Fundação Santo André fornece equipamento multimídia (computador, projetor e telão) e lousa para a prova didática, sendo necessário apenas que os candidatos levem seus dispositivos de memória com os dados gravados, vedada a utilização da Internet.

6.8. A prova didática será realizada no dia **05 de março de 2021**.

6.9. A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela a seguir:

ITENS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coerência da aula apresentada com o tema sorteado	10
2	Desenvolvimento do tema na aula prática conforme conteúdo programático	20
3	Domínio teórico do conteúdo	30
4	Uso adequado do tempo	10
5	Didática	30

6.10. A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.11. Será Excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não atender à chamada para a execução da Prova Didática;
- b) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação didática;
- d) Tratar com falta de urbanidade a comissão, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às avaliações ou qualquer autoridade presente no local do certame;
- f) Não apresentar o Plano de Aula em 3 (três) vias, nos termos do item 6.3;
- g) Deixar de apresentar o documento original de identidade.

7. DA PROVA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA

7.1. Para a avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no dia da realização da Prova Didática, indicando como referência no envelope “**PROVA DE TÍTULOS – FSA**”, com **Nome Completo e Disciplina**, conforme artigo 4.7.

7.2. Os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS SIMPLES e terão sua autenticidade verificada, à época da posse, pela Fundação Santo André – FSA, momento em que **deverão ser apresentados os documentos originais para devida conferência**.

7.3. Somente serão pontuados Títulos em que o candidato tenha comprovação de **Total Conclusão do Curso**.

7.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação com clareza.

7.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.6. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

7.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

7.8. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

7.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

7.10. A Prova de Títulos será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de acordo com o quadro de

pontuação a seguir:

Itens	Títulos	Pontuação por Título	Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação Lato-sensu na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15	1	15
2	Pós-Graduação Lato-sensu fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
3	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20
4	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
5	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	25	1	25
6	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20

7.11. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

7.12. Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

7.13. Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Análise de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

7.14. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

7.15. Os candidatos que não apresentarem a comprovação dos requisitos mínimos constantes no Artigo 2.1 serão desclassificados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A lista dos classificados no presente Concurso Público será publicada no **dia 08 de março de 2021, a partir das 16h00**, no portal eletrônico da Fundação Santo André (fsa.br/concursos) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

8.2. O resultado final será publicado no dia **10 de março de 2021, a partir das 16h00**, no portal eletrônico da Fundação Santo André (fsa.br/concursos) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

9. DOS RECURSOS

9.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra a classificação preliminar do Concurso Público, no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação dos resultados em primeira e última instância à Banca Examinadora do Concurso Público.

9.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores deverão ser dirigidos à Banca Examinadora e protocolados no Setor de Concursos da FSA nos prazos indicados.

9.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

9.7 As respostas dos recursos em face do resultado preliminar do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André - FSA (fsa.br/concursos), no dia **10 de março de 2021 a partir das 16h00**.

9.8. Não caberá nenhum outro recurso em face a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

10.1 Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:

a) For mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição

neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Tiver a maior pontuação na prova de títulos.

11. DA VALIDADE

11.1 O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA, exceção feita aos docentes contratados por prazo determinado.

12. DOS APROVADOS

12.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

12.2. Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

12.2.1 O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, **no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH**, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

13.2 Os candidatos aprovados para os cargos com prazo indeterminado e que porventura não tenham a titulação de mestrado devem estar cientes de que durante o período de estágio probatório deverão concluir o curso de mestrado, sob pena de extinção do contrato de trabalho ao fim deste mesmo período.

13.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

13.3 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Concurso Público.

13.4 O candidato deverá estar ciente de que será obrigatório o uso de máscara facial para proteção contra o novo coronavírus, sendo certo que a Instituição haverá de providenciar condições de isolamento, de higienização dos locais de prova e disponibilização de álcool em gel.

Santo André, 23 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André

PROVA DIDÁTICA – ANEXO I

Disciplinas	Temas para Sorteio – Prova Didática
Direito Ambiental	1. Proteção do Meio Ambiente na Constituição Federal. 2. Responsabilidade Civil Ambiental.
Direito do Trabalho	1. Denominação, princípios e natureza sócio jurídica de Direito do Trabalho. 2. Contrato individual de trabalho.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	24/02/2021
Término das inscrições	03/03/2021
Publicação do Resultado do Sorteio do Tema para Prova didática	03/03/2021
Publicação da lista de inscritos	04/03/2021
Publicação do Horário da Prova Didática	04/03/2021
Prova didática	05/03/2021
Publicação dos classificados	08/03/2021
Interposição de recursos	09/03/2021
Resposta da análise de recursos	10/03/2021
Publicação do resultado final do concurso	10/03/2021